

RT INFORMA



Portaria do INSS dispõe sobre procedimentos de acesso às informações de benefícios

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, publicou a [Portaria DIRBEN/INSS nº 1.012, de 6 de abril de 2022](#) (DOU 10/05/2022) alterando o disposto na [Portaria DIRBEN/INSS nº 993, de 28 de março de 2022](#), que aprova normas procedimentais em matéria de Benefícios, disciplinando a aplicação prática do Processo Administrativo Previdenciário no âmbito do INSS.

A alteração trata do **acesso das empresas privadas e entes da administração pública às decisões administrativas de benefícios requeridos por seus empregados**, com exceção às informações consideradas sigilosas. O acesso será através do sítio do [INSS](#), nas opções de serviços para empresas. Para isto, deverá ser realizado cadastro prévio junto a Receita Federal nas unidades de atendimento ao contribuinte da jurisdição do estabelecimento centralizador.

As informações ficarão disponíveis por 18 meses, a partir da data do despacho do benefício, e serão referentes ao status no momento da consulta, além das datas de requerimento, concessão, início e fim do benefício. Poderão ser acessadas as informações dos seguintes benefícios: i) auxílio por incapacidade temporária; ii) auxílio-acidente; iii) aposentadorias; iv) pensão por morte acidentária; e v) antecipação de auxílio por incapacidade temporária.

Com isso, as empresas terão acesso às informações de benefícios requeridos por seus empregados. Assim, **terão conhecimento dos resultados dos requerimentos administrativos relacionados a incapacidade laboral ou acidentária, bem como a notificação de ocorrências de eventos que tenham impacto na relação laboral**, como por exemplo, o retorno ao trabalho após o afastamento e a concessão de aposentadoria especial.

A possibilidade de acesso, por parte das empresas, às informações sobre os benefícios e processos administrativos dos empregados junto ao INSS é pleito antigo do setor industrial, constante nos Cadernos de Propostas da Indústria para as Eleições de 2014 e 2018, da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Gerência Executiva de Relações do Trabalho - GERT | Editoração: GERT | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Informações técnicas: (61) 3317.9961 rt@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até abril de 2021.

